



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 23/08/23
Carlos Eduardo O. B.
Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **92** /2023

Dispõe sobre a criação da campanha permanente e continuada de combate a golpes financeiros no âmbito do município de Olinda/PE

Art. 1º - Fica autorizada, no âmbito do Município de Olinda/PE, a “Instituição da Campanha Permanente e Continuada de Combate a Golpes Financeiros”.

Art. 2º – A Campanha terá o propósito de:

I – Coibir a violência financeira ou patrimonial da população, no âmbito familiar ou comunitário, decorrente das seguintes formas de exploração ilegal:

- a) Apropriação indébita de recursos financeiros ou bens materiais;
- b) Administração fraudulenta de cartão de benefício previdenciário;
- c) Golpes praticados pelas redes sociais.

II – Enfrentar a violência financeira institucional, interpretada como a contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros, sem o consentimento ou o pleno conhecimento quanto aos dispositivos dos contratos, e qualquer prática de coerção pelas redes sociais, com objetivo de obter vantagem financeira pra si ou para outrem.

Art. 3º – A Campanha de que trata esta Lei se pautará pelas seguintes ações:

I – Promover o esclarecimento e a sensibilização da população quanto às medidas de proteção e auxílio as vítimas de golpes financeiros; e

II – Estimular a sociedade civil a utilizar meios de comunicação para divulgar ações de prevenção e repressão aos crimes por meio de redes sociais e de estelionatários.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 22 de Agosto de 2023.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

O projeto que encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade instituir a 'Campanha Permanente e Continuada de Combate aos Golpes Financeiros' que pautará pela promoção do esclarecimento e da sensibilização da população quanto às medidas de proteção e auxílio às vítimas de golpes financeiros; e pelo estímulo à sociedade civil a fim de que utilize meios de comunicação para divulgar ações de prevenção e repressão aos crimes financeiros por meio da rede social e também ao combate aos crimes de estelionato.

Sabemos que as práticas de tais crimes vem atormentando a população de forma constante e inovadora, seja por meio de redes sociais, como Facebook, Instagram e até mesmo WhatsApp. A população cada vez mais sendo surpreendida pela versatilidade dos criminosos, que usam da idoneidade e inocência das pessoas para cometerem crimes.

Esta proposição, tem como justificativa envolver a sociedade na discussão e prevenção dos crimes, visando a divulgação de normas de segurança para que sejam evitadas fraudes contra os cidadãos mais vulneráveis.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA